



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 2.024, DE 12 NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de via pública”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual rua sem denominação, situada na Vila Xavier, a partir da esquina com a Rua João Xavier, com início na Coordenada Geográfica, Latitude 22°47'15,353''S e Longitude 49°55'40,745'' O, no MC 51º do DATUM SIRGAS 2000, passa a ser denominada “RUA BELA VISTA”.

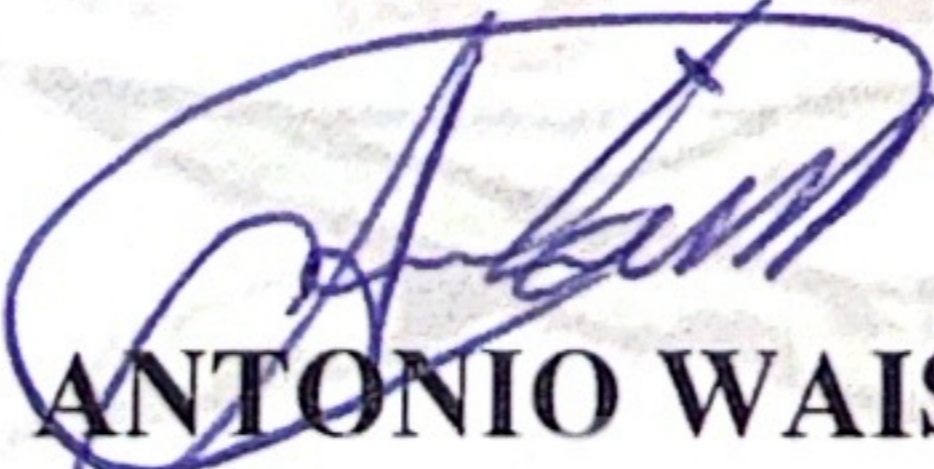
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 12 de novembro de 2024.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

**Registrada e Publicada no Departamento de Administração.**

  
**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm